

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 895 | Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

### PODER EXECUTIVO

#### DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

#### TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022

Município de Nova Odessa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.781.184/0001-02, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, na qualidade de Titular da Pasta Requisitante deste certame licitatório **Pregão Presencial nº 42/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 8772/2022**, nos termos da delegação autorizada pelo Decreto Municipal nº 4.487/2021, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, no uso de sua competência e no princípio do **poder-dever de Autotutela Administrativa** conferida pela **Súmula nº 473 do STF** e;

Considerando a baixa procura de potenciais interessados no presente certame licitatório apenas com a participação de 02 (duas) licitantes presentes, embora o edital tenha sido amplamente publicado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação local, o que dificultou a eventual possibilidade de conhecermos novas e melhores propostas de preços mais vantajosas;

Considerando, ainda, que o presente certame licitatório foi realizado mediante o formato presencial, o que pode ter contribuído pelo desinteresse de potenciais licitantes na participação, sendo que caso fosse utilizado o formato eletrônico, eventualmente poderia ampliar o universo de potenciais licitantes interessados, gerando maior competitividade, em respeito ao princípio da ampla concorrência;

Considerando, por fim, que a presente revogação se faz em momento oportuno, pois o presente certame licitatório ainda se encontra tramitando na fase de análise de recurso administrativo e contrarrazões quanto à etapa de habilitação, ou seja, como o certame licitatório não foi homologado, tampouco seu objeto foi adjudicado, não houve assinatura de qualquer instrumento contratual, não gerando assim quaisquer direitos e obrigações à ambas as partes, mais apenas mera expectativa de direito do particular em firmar contratação com o poder público, não havendo que se falar em contraditório, tampouco em qualquer prejuízo, conforme jurisprudência pacífica do Egrégio STJ (Recurso Ordinário em Mandado de Segurança: RMS nº 30481-RJ 2009/0181207-8), razão pela qual **DECIDIMOS** por **REVOGAR** o **Pregão Presencial nº 42/2022**, por razões de interesse público acima justificado, conveniência e oportunidade, com fulcro no **artigo 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Súmula 473, STF**.

*Em tempo: Como a revogação se faz em tempo oportuno, resta prejudicada à análise meritória do recurso administrativo e das contrarrazões quanto à fase interna de classificação/habilitação. Cumpra-se. Publique-se na imprensa.*

Nova Odessa, 22 de setembro de 2022

**PRISCILA MARESTONI PETERLEVITZ**  
Diretora de Gestão Social e Cidadania

**RAFAEL BROCCHI DE MATTOS**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social

#### DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA NO 496/2022

*Concede licença não remunerada ao servidor público municipal efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 3.370/2021*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do PMNO nº 11097/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, no dia **01 de outubro de 2022**, licença não remunerada à servidora **ROSE MARA GERALDINO DA SILVA**, matrícula funcional 23717, do emprego de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I**, para tratar de assuntos particulares pelo prazo de **01 (um) ano, a contar de 01 de outubro de 2022 até 01 de outubro de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 26 de setembro de 2022

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA DE NOVA ODESSA

### DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O **Diário Oficial do Município de Nova Odessa** (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

**Site:** [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br)

**CONTEÚDO:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. *Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.*

**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO:** Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.

**PORTARIA NO 497/2022**

*Concede licença não remunerada ao servidor público municipal efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 3.370/2021*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do PMNO nº 10398/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, no dia **01 de outubro de 2022**, licença não remunerada à servidora **MILENA MOURA DOS SANTOS FERNANDES**, matrícula funcional 5999, do emprego de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I**, para tratar de assuntos particulares pelo **prazo de 01 (um) ano, a contar de 01 de outubro de 2022 até 01 de outubro de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 26 de setembro de 2022  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA NO 498/2022**

*Concede licença não remunerada ao servidor público municipal efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 3.370/2021*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do PMNO nº 11034/2022;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder, no dia **02 de outubro de 2022**, licença não remunerada ao servidor **ERALDO RODRIGUES ULRICK**, matrícula funcional 4600, do emprego de **ALMO-XARIFE**, para tratar de assuntos particulares pelo **prazo de 01 (um) ano, a contar de 02 de outubro de 2022 até 02 de outubro de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 26 de setembro de 2022  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL